



OFÍCIO GAPRE Nº 417/2018.

Sorriso – MT 10 de Outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia do Ofício DRH nº916/2019 referente ao Requerimento nº228/2019 da 31ª Sessão ordinária 2019.

Certos de podermos contar com a valiosa atenção desta Casa, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor,
CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO DRH/916/2019

SORRISO/MT, 10 de Outubro de 2019.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício de nº 138/2019, encaminhar as informações solicitadas no REQUERIMENTO de nº 228/2019, que tramitou na 31ª Sessão Ordinária do ano de 2019 da Câmara Municipal de Sorriso.

Segue anexo para análise do Secretário de Governo e posterior protocolo.

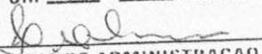
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



JULIA CATIELE NÓLIO
Dir. do Departamento Recursos Humanos

SR. NELSON CAMPOS
Secretário Adjunto de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 10/10/19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sorriso/MT, 10 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e, com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder o Requerimento 228/2019 aprovado pelos nobres vereadores que compõem o nosso parlamento municipal, onde na oportunidade requereram as seguintes informações:

Qual o objetivo para a realização de exames feitos pelos funcionários públicos junto a empresa BioSeg Saúde e Segurança do Trabalho?

Quais os tipos de exames realizados?

Qual o valor total pago pelo Exames?

Se caso algum funcionário apresentar algum problema de saúde, qual a medida será tomada pela Administração Municipal?

Desta forma, passamos a responder o presente requerimento:

Qual o objetivo para a realização de exames feitos pelos funcionários públicos junto a empresa BioSeg Saúde e Segurança do Trabalho?

A Prefeitura Municipal de Sorriso buscando a excelência de seus processos e atender ao previsto em Leis Municipais, Decretos, Normas e Regulamento, em especial o §2º do artigo 91 da Lei complementar 140/2011 (DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, elaborou o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, com o objetivo de promover a política de segurança no trabalho, a fim

de atingir o índice Zero Acidente e garantir a manutenção desse resultado, salvaguardando a integridade física e biológica de nossos servidores/colaboradores.

O presente contrato realizado com a empresa BioSeg tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E PROGRAMAS PARA CARACTERIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, BEM COMO, ASSESSORIA E TREINAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SORRISO – MT**, compreendendo as seguintes atividades:

- Assessoria em medicina do trabalho com Médico atuando dentro das dependências da empresa Bioseg, especialista em segurança do trabalho para atuar no Setor de Perícia Médica da Prefeitura de Sorriso, para avaliação quanto a aptidão dos servidores públicos analisando exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, bem como análise de afastamentos destes.
- Emissão de Atestados de Saúde Ocupacionais (ASO).
- Elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (de acordo com as Normas Regulamentadoras e atos normativos vigentes), ou seja, por cargo/função/atividade dos servidores públicos deste Município, a ser elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho com o auxílio do Médico do Trabalho, ambos da contratada. O LTCAT deve ser feito no início do contrato e alterado sempre que houver mudança significativa no ambiente de trabalho da PREFEITURA DE SORRISO-MT;
- Para elaboração da LTCAT deverá ocorrer visita técnica do engenheiro de segurança do trabalho e outros profissionais que se fizerem necessários, da contratada para reconhecimento dos riscos ambientais inseridos no processo de trabalho; avaliação do tempo de exposição do trabalhador ao agente mensurado; avaliação das medidas de proteção coletivas implantadas e dos Equipamentos de Proteção Individual fornecidos para uso obrigatório, e demais requisitos exigidos pela legislação pertinente.

- **Elaboração de análises globais anual do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme determina a NR-9, e suas análises globais, apresentar documento base de planejamento anual do PPRA para o período.**
- **Elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e suas análises globais. Emissão do relatório anual do PCMSO, de acordo com os normativos previstos na NR-7, além da elaboração do Quadro III, proposto na NR-7;**
- **Assessoria técnica no preenchimento do formulário PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, com informações relativas ao empregado, como por exemplo, a atividade que exerce, o agente nocivo ao qual é exposto, a intensidade e a concentração do agente, exames médicos clínicos, além de dados referentes à empresa.**
- **Avaliação clínica e solicitação de exames complementares, de acordo com a exposição dos riscos ocupacionais.**
- **Promover a avaliação do ambiente de trabalho e das condições de insalubridade e periculosidade, em conjunto com os profissionais de segurança do trabalho quando necessário.**
- **Emitir pareceres médicos a fim de prevenir, acompanhar e avaliar a saúde dos servidores.**
- **Realizar consultas e atendimentos sempre que necessário, com o objetivo de PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES.**
- **Acompanhar as doenças ocupacionais, quando requisitado por meio da Gerência de Recursos Humanos (ou setor designado por este), prestando assistência através da Perícia Médica.**
- **Acompanhar os acidentes de trabalho, ocorridos com ou sem vítima, quando requisitado por meio da Gerência de Recursos Humanos (ou setor/servidor designado por este), assessorando os Técnicos de Segurança de Trabalho da Prefeitura Municipal de Sorriso para emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT, auxiliando inclusive na identificação do mesmo e demais orientações que se entenderem necessárias.**
- **Realizar perícias médicas através de junta médica (contendo no mínimo três médicos) quando necessário para homologação de atestados médicos, ou quando houver necessidade de readaptação do servidor público efetivo (na forma da legislação municipal) quando solicitado Gerência de Recursos Humanos (ou setor/servidor designado por este).**
- **O médico de segurança do trabalho faz parte do setor de Perícia da Prefeitura de Sorriso, e quando necessário, poderá indicar quais especialidades deverão existir nas juntas médicas.**

Sendo que, quando necessário, além do médico especializado em Medicina do trabalho, terão a participação obrigatória de pelo menos 2 (dois) profissionais na especialização compatível com a doença do servidor.

- A empresa contratada deverá, na forma da Lei, indicar médico, com especialização em medicina do trabalho devidamente comprovada que será responsável técnico pela coordenação do PCMSO e pela execução da medicina ocupacional.
- Efetuar vistorias nas dependências da PREFEITURA DE SORRISO e promover soluções para problemas detectados.
- Realizar, quando necessário e requisitado pelo Setor de Segurança do Trabalho, avaliação dos postos de trabalho, em conjunto com o médico do trabalho.
- Assessorar a PREFEITURA DE SORRISO-MT em assuntos pertinentes a área de segurança do trabalho.
- Discutir as ações de segurança previamente com os responsáveis pelo programa da PREFEITURA DE SORRISO - MT.
- Identificar os riscos no ambiente de trabalho e procede-se a análise dos mesmos, o que permitirá a emissão de relatório anual de acordo com o "Documento Base" conforme legislação pertinente, e com as necessárias recomendações de mudanças, que levam à redução ou controle dos riscos ambientais existentes.
- A empresa contratada deverá, na forma da Lei, disponibilizar profissionais habilitados para cumprimento deste contrato.
- Assessorar em outros assuntos pertinentes a área de saúde e segurança do trabalho, principalmente em caso de Processos Judiciais do Município de Sorriso, que necessite de documentação afins.

Para melhor esclarecimento, destacamos abaixo nosso objetivo geral e específico com alguns itens dos serviços que estão sendo desenvolvidos pela empresa BioSeg:

Objetivo Geral:

O Objetivo do PPRA é a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a aparecer futuramente no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais em um sentido mais amplo consideramos também os chamados Riscos Operacionais relativos aos processos de trabalho. O PPRA faz parte de

um conjunto de medidas mais amplas, contidas nas demais normas regulamentadoras, porém articula-se principalmente, com a NR – 07, ou seja, com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, que visa o controle da taxa de absenteísmo.

Objetivo Específico:

Controlar os riscos ambientais existentes no local de trabalho com adoção de medidas de controle;

Monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;

Preservar o meio ambiente.

Quais os tipos de exames realizados?

Quanto aos exames realizados, são os previsto no processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019, que resultou no contrato N.º 071/2019, sendo:

Exames Médicos Ocupacionais Obrigatórios:

Objetiva o diagnóstico precoce, pré-clínico, dos agravos a saúde do trabalhador, utilizando-se o critério de Saúde da Organização Internacional do Trabalho (O.I.T.), incluem:

Entrevista médica

Anamnese ocupacional

Exame físico e mental

Emissão de atestado de saúde ocupacional

Os exames subsidiários serão solicitados quando discriminados na NR – 7 ou por decorrência do exame clínico específico.

Exame Admissional:

Destina-se a determinar a aptidão ou inaptidão do trabalhador para determinadas funções e atividades. Todo trabalhador ao ser admitido, deve ser submetido ao exame admissional, antes de assumir suas atividades. Este exame deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade a ser desenvolvida (alguns obrigatórios segundo a NR-07) e pelos da avaliação clínica.

Objetivo do Exame Admissional:

- Avaliar se o trabalhador é capaz de desenvolver a tarefa da qual vai ser responsável com a segurança e eficiência, isto é, procurar detectar alterações na saúde que predisponham a acidentes do trabalho e doenças profissionais;
- Identificar as alterações da saúde que possam ser agravadas pelo exercício da atividade laboral proposta;
- Identificar as alterações de saúde que embora não atuem diretamente na interação homem-trabalho, necessitem de tratamento, correções ou trabalho de manutenção;
- Iniciar atividade primária de saúde, com orientações e recomendações quanto ao risco de atividades profissionais a ser desenvolvida e como promover e proteger sua saúde;
- Realizar exames de acordo com a categoria funcional e o tipo de atividade a ser desenvolvida, a saber: exame clínico (anamnese ocupacional, exame físico e mental, exames laboratoriais obrigatórios e exames complementares (a critério médico).

Exame Periódico:

Momento privilegiado para avaliação e monitoração biológica contínua dos trabalhadores expostos aos riscos ambientais e será realizado de acordo com intervalos mínimos de tempo.

Objetivos do exame periódico:

- Avaliar as repercussões das atividades laborativa na saúde do trabalhador;
- Diagnosticar precocemente as alterações da saúde relacionadas com o trabalho;
- Dar continuidade ao trabalho educacional de promoção e proteção da saúde;
- Detectar precocemente desvios e falhas das medidas de controle ambiental.

Desta forma, e para melhor esclarecer, destacamos que os serviços contratados foram em busca de melhora na qualidade de trabalho e segurança de todos dos servidores, sendo esta, uma das metas da pasta da Secretaria de Administração e do Chefe do Poder Executivo.

Qual o valor total pago pelo Exames?

Com relação aos custos dos exames encaminhamos minuta do Contrato 071?2019, onde na Cláusula Primeira encontra-se previsto os custos unitários e global de cada serviço executado



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Sorriso

Assunto: Mensagem

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

DESCRIÇÃO:

Resposta Indicação 621 e Requerimentos 228 e 233/2019.

DADOS DO REGISTRO

Processo: 413/2019

Protocolo: 413/2019

Usuário: MINEIA ISABEL HANKE GUND

Data do Protocolo: 11/10/2019 7:57:36

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.